

LEI Nº 471, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010  
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO  
A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica aberto, no órgão abaixo relacionado, um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.356,51 (vinte mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), para atender à despesa abaixo relacionada:

<b>Órgão</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Ficha</b>	<b>Suplementação R\$</b>
02.03.03	3.1.90.11	095	12.361.0016.2015	xxx	20.356,51
<b>TOTAL</b>					<b>20.356,51</b>

**Art. 2º** - Para atender o crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e alterações posteriores.

**Art. 3º** - Ficam alterados os Anexos II e III da Lei nº 458, de 22 de outubro de 2009 que aprovou o Plano Plurianual e os Anexos V e VI da Lei nº 457 de 22 de outubro de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 22 de fevereiro de 2010

JOÃO RICARDO FASCINELI  
Prefeito Municipal